



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGero**  
Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676  
13565-905 – São Carlos – SP - Brasil  
Telefone: (16) 3306-6745  
E-mail: [ppggero@ufscar.br](mailto:ppggero@ufscar.br)  
Site: <http://www.ppggero.ufscar.br/>



A Comissão do Processo Seletivo informa que não houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre o texto do Edital.

São Carlos, 26 de setembro de 2022

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia (PPGero), da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo e de classificação de bolsas para o curso de Mestrado em Gerontologia, com início no 1º Semestre de 2023. O Processo Seletivo foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGero, em sua 76ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2022, e será regido pelas normas descritas neste edital.

O PPGero possui uma área de concentração – “Gerontologia” com duas linhas de pesquisa:

**Linha 1 – Saúde, Biologia e Envelhecimento:** Tem como foco o estudo dos aspectos biológicos, psicológicos e sociais do envelhecimento, assim como seus processos de avaliação e intervenção e suas implicações epidemiológicas, no intuito de subsidiar sistemas de gestão que possam resultar em ações para os setores públicos e privados em Gerontologia.

**Linha 2 – Gestão, Tecnologia e Inovação em Gerontologia:** Tem como foco estudos sobre gestão dos processos de envelhecimento, individual e coletivo. Essa linha baseia-se em abordagens teóricas e práticas, com ênfase nos modelos organizacionais, produtos e serviços e fundamentará pesquisas interdisciplinares, tanto em concepções de tecnologia e inovação para o ambiente, a saúde e a participação social, quanto na relação das pessoas com a tecnologia.

### **1. DAS VAGAS**



**PPGGero**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM GERONTOLOGIA

1.1 Este Processo Seletivo oferece 23 (vinte e três) vagas para o curso de Mestrado em Gerontologia do PPGGero, sendo 13 (treze) para a Linha 1 - Saúde, Biologia e Envelhecimento e 10 (dez) para a Linha 2 - Gestão, Tecnologia e Inovação. O número de vagas por docente está apresentado no **Quadro 1** e o candidato deverá, no ato da inscrição, indicar um possível orientador dentro da linha de pesquisa relacionada (ver item 3.4. DAS INSCRIÇÕES). Poderá haver remanejamento, segundo classificação do candidato, dentro da mesma linha, no caso de não preenchimento da vaga por docente. Caso não haja número suficiente de candidatos classificados para o preenchimento das vagas de uma determinada linha, as vagas remanescentes poderão ser distribuídas em outra linha, respeitando a classificação geral dos candidatos e a anuência do orientador.

**Quadro 1: Número de vagas por Linhas de Pesquisa**

<b>Área de Concentração: Gerontologia</b>			
<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Orientadores</b>	<b>Vagas</b>	
Saúde, Biologia e Envelhecimento	Profa. Dra. Aline Cristina Martins Gratão	1	
	Prof. Dr. Cleiton Augusto Libardi	1	
	Profa. Dra. Daniela Godoi Jacomassi	1	
	Profa. Dra. Fabiana de Souza Orlandi	1	
	Profa. Dra. Grace Angélica de Oliveira Gomes	2	
	Prof. Dr. Henrique Pott Junior	1	
	Profa. Dra. Karina Gramani Say	2	
	Profa. Dra. Keika Inouye	1	
	Profa. Dra. Letícia Pimenta Costa-Guarisco	1	
	Profa. Dra. Márcia Regina Cominetti	1	
	Prof. Dr. Tiago da Silva Alexandre	1	
Gestão, Tecnologia e Inovação em Gerontologia	Prof. Dr. Alexander Itria	1	
	Profa. Dra. Camila Bianca Falasco Pantoni	1	
	Prof. Dr. Celeste José Zanon	1	
	Prof. Dr. Fernando Augusto Vasilceac	1	
	Profa. Dra. Juliana Hotta Ansai	1	
	Profa. Dra. Luzia Cristina Antoniossi Monteiro	1	
	Profa. Dra. Marisa Silvana Zazzetta	1	

	Profa. Dra. Paula Costa Castro	1	
	Profa. Dra. Vânia Aparecida Gurian Varoto	1	
	Prof. Dr. Wilson José alves Pedro	1	
<b>Total</b>		23	

## **2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

2.1 O Processo Seletivo para ingresso no Mestrado em Gerontologia do PPGGero será conduzido por uma Comissão de Seleção, constituída após divulgação da lista final de inscrições deferidas, de acordo com o Cronograma no Anexo A.

2.2 A Comissão Preliminar da Seleção será constituída pelos seguintes docentes do PPGGero:

Prof. Dr. Alexander Itria

Profa. Dra. Aline Cristina Martins Gratão

Profa. Dra. Camila Bianca Falasco Pantoni

Prof. Dr. Celeste José Zanon

Prof. Dr. Cleiton Augusto Libardi

Profa. Dra. Daniela Godoi Jacomassi

Profa. Dra. Fabiana de Souza Orlandi

Prof. Dr. Fernando Augusto Vasilceac

Profa. Dra. Grace Angélica de Oliveira Gomes

Prof. Dr. Henrique Pott Junior

Profa. Dra. Juliana Hotta Ansai

Profa. Dra. Karina Gramani Say

Profa. Dra. Keika Inouye

Profa. Dra. Letícia Pimenta Costa-Guarisco

Profa. Dra. Luzia Cristina Antoniossi Monteiro

Profa. Dra. Márcia Regina Cominetti

Profa. Dra. Marisa Silvana Zazzetta

Profa. Dra. Paula Costa Castro

Prof. Dr. Sofia Cristina Iost Pavarini

Prof. Dr. Tiago da Silva Alexandre

Profa. Dra. Vânia Aparecida Gurian Varoto

Prof. Dr. Wilson José Alves Pedro

2.3 As relações ou vínculos dos candidatos com os membros da Comissão Preliminar de Seleção a serem informadas no ato da inscrição poderão ser:

I – docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;

II – docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV – docente que seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;

V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

**Obs. O caso de ter sido exclusivamente aluno de qualquer membro da banca examinadora não caracteriza vínculo, não devendo, portanto, ser informado no formulário de inscrição.**

2.4 Após a divulgação da lista final de inscritos, o candidato regularmente inscrito poderá apresentar solicitação de impugnação de nome constante de Comissão Preliminar de Seleção, como explicitado no item 3.4. Esta solicitação deverá vir fundamentada e, quando cabível, acompanhada de documentos comprobatórios e apresentada no dia, conforme Cronograma no Anexo A. O pedido de impugnação deverá ser enviado para o e-mail [processoseletivoppggero@ufscar.br](mailto:processoseletivoppggero@ufscar.br) para análise.

2.5 Os recursos e impugnações da COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO serão analisados e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo deliberará e publicará, no site do PPGGero, conforme o Cronograma apresentado no Anexo A, o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos ou impugnações. Será, ainda, publicada a Comissão Definitiva de Seleção na data informada no Cronograma em anexo.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso ao curso de Mestrado do PPGGero/UFSCar: 1- Portadores de diploma de Graduação, obtido em IES reconhecido

pelo MEC, ou, provisoriamente, de certificado de conclusão ou documento que comprove a matrícula no último ano da graduação ou diploma de graduação emitidos por instituição estrangeira de acordo com as normas do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSCar. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, em caso de aprovação, a matrícula será homologada condicional à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da matrícula; caso contrário, o aluno será desligado do Programa;

3.2 As inscrições deverão ser realizadas no período indicado no Cronograma apresentado no Anexo A;

3.3 As inscrições deverão ser realizadas online, no site do PPGGero;

3.4 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição no site do PPGGero (<http://www.ppggero.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/ficha-de-inscricao-processo-seletivo-ppggero>), com dados do Anexo B, fazer indicação de um possível orientador e informar sobre eventual relação ou vínculo com quaisquer membros da Comissão Preliminar de Seleção, conforme item 2.3 deste Edital.

3.4.1 O candidato também deverá fazer o upload dos seguintes documentos:

3.4.1.1 Cópia simples do Diploma ou documento que comprove a matrícula no último ano da graduação e histórico da Graduação, com as disciplinas cursadas, incluindo reprovações.

3.4.1.2 *Curriculum Vitae*, apresentado de forma organizada e numerada, segundo a ordem constante no Anexo C.

3.4.1.3 Documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae*, que deverão estar em um único arquivo pdf e ser organizados e numerados na mesma ordem do Anexo C.

3.4.1.4 Cópia simples dos documentos RG e CPF ou da carteira de motorista (não anexar ao currículo). Alunos estrangeiros deverão apresentar cópia simples do passaporte e visto válidos;

3.5 Pessoas com necessidades especiais deverão informar sua condição no ato da inscrição e terão apoio para a realização do processo seletivo, de acordo com a necessidade estipulada.

3.6 Após análise dos documentos relativos à inscrição, a comissão de seleção divulgará, no site do PPGGero/UFSCar ([www.ppggero.ufscar.br](http://www.ppggero.ufscar.br)), conforme data informada no Cronograma em anexo:

- Relação dos candidatos cujas inscrições foram deferidas;

- Relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida, bem como o(s) motivo(s) do indeferimento;
- A nova composição da Comissão Preliminar de Seleção, já excluídos os membros com indicação de relação ou vínculos com candidato(s).

3.7 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá enviar recurso exclusivamente pelo e-mail [processoseletivoppggero@ufscar.br](mailto:processoseletivoppggero@ufscar.br) em face do indeferimento de sua inscrição na data informada no Cronograma em anexo, deixando explícitas as razões que o fundamentam. O candidato nesta situação poderá anexar documentos pertinentes que fundamentam seu recurso, em um único arquivo pdf.

3.8 Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará o resultado do julgamento apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos conforme data informada no Anexo A.

3.9 Na mesma data, a Comissão de Seleção divulgará a lista com a relação definitiva dos candidatos inscritos por linha de pesquisa.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O Processo Seletivo de Mestrado será realizado em duas etapas:

- Etapa 1: Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa (eliminatória);
- Etapa 2: Análise de *Curriculum Vitae* (classificatória).

4.2 Em cada uma das etapas do processo, os examinadores atribuirão uma pontuação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

4.3 A pontuação final do candidato será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores.

4.4 Considerar-se-á eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% da nota do melhor candidato na etapa eliminatória do Processo Seletivo.

4.5 As etapas do processo seletivo serão realizadas nas datas conforme Cronograma em anexo e alterações serão divulgadas no site do PPG Gero ([www.ppggero.ufscar.br](http://www.ppggero.ufscar.br)).

#### **5. DA ETAPA 1: ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

5.1 O candidato deverá enviar, via plataforma (<https://www.ppggero.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/projeto-de-pesquisa>), um projeto de pesquisa conforme modelo Anexo D, até a data estipulada no Cronograma (Anexo A).

Conforme instruções constantes no Anexo D, as citações, referências e demais aspectos formais do projeto deverão estar de acordo com as normas da ABNT. O projeto de pesquisa deve ter, **no máximo, 12 páginas**, incluindo os elementos pré-textuais folha de rosto e resumo; e pós-textuais, referências. Fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5.

**Os candidatos que não adequarem os seus projetos de pesquisa conforme modelo constante no Anexo D e/ou extrapolarem o número máximo de páginas permitido serão penalizados com desconto de dois (2,0) pontos na nota desta etapa.**

5.2 A etapa de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, ocorrerá na ordem estabelecida pela Comissão e estará disponível no site do programa. A data e a hora dessa etapa serão divulgadas no site na data informada no Cronograma em Anexo. A etapa será realizada por meio da plataforma *Google Meet*. O PPG Gero não se responsabiliza por falhas técnicas que possam ocorrer durante a arguição.

5.3 Cada candidato terá 10 minutos para exposição do seu projeto e a Comissão de Seleção terá outros 10 minutos para questionamentos, sendo concedido ao candidato até 10 minutos para suas considerações em resposta às colocações realizadas pela banca. O tempo máximo de arguição de cada candidato será de 30 minutos. Esta etapa será gravada.

5.4 A Arguição será realizada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, sendo um docente de cada linha.

5.5 Não será permitido ao candidato que se apresente fora do horário previsto para a realização da arguição do Projeto de Pesquisa. Neste caso, será atribuída ao candidato a nota 0,0 (zero) e o mesmo será eliminado do processo seletivo.

5.6 Na Arguição do Projeto de Pesquisa serão avaliados os quesitos de acordo com os itens da Tabela 1:

**Tabela 1: Critérios de Avaliação da Arguição e do Projeto de Pesquisa**

ITEM	PONTUAÇÃO
Relevância e consonância do projeto com a linha de pesquisa pertinente ao orientador selecionado no momento da inscrição neste Processo Seletivo;	Até 2,5
Relevância e atualidade do tema do projeto de pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, e resultados esperados na área de inserção;	Até 2,5
Viabilidade do projeto de pesquisa e seu impacto em nível local, regional, nacional e internacional;	Até 2,5

Projeção e qualidade dos resultados esperados.	Até 2,5
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10,00</b>

5.7 Cada quesito terá pontuação máxima de 2,5 pontos sendo que a fase de Análise e Arguição terá nota de 0 a 10,0. Cada avaliador atribuirá uma nota e a nota final desta etapa será a média aritmética das avaliações.

5.8 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação superior a 50% da nota do candidato melhor pontuado.

5.9 Caberá recurso exclusivamente pelo e-mail [processoseletivoppggero@ufscar.br](mailto:processoseletivoppggero@ufscar.br) ao resultado da Arguição do Projeto de Pesquisa, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado. Os recursos apresentados serão analisados e o resultado definitivo dos aprovados na etapa da Arguição do Projeto de Pesquisa será divulgado no site do PPGGero ([www.ppggero.ufscar.br](http://www.ppggero.ufscar.br)), no dia informado no Cronograma em anexo.

## **6. DA ETAPA 2: ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE***

6.1 O currículo e os documentos comprobatórios devem ser ordenados e numerados conforme o Anexo C. **Currículos que não atendam à ordem e numeração constantes no Anexo C não serão pontuados pela Comissão de Seleção e terão nota zero (0,0) atribuída - o que penaliza a classificação do candidato.**

6.2 O currículo será pontuado segundo critérios constantes no Anexo C, e de acordo com os documentos comprobatórios entregues pelo candidato. Os pesos, em percentuais de cada quesito, estão descritos no Anexo C e a nota final pode variar de 0 a 10,0. Esta etapa é classificatória.

6.3 Caberá recurso, exclusivamente pelo e-mail [processoseletivoppggero@ufscar.br](mailto:processoseletivoppggero@ufscar.br), ao resultado da Análise de *Curriculum Vitae*, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado. Os recursos apresentados serão analisados e o resultado definitivo dos aprovados na etapa da Análise de *Curriculum Vitae* será divulgado no site do PPGGero ([www.ppggero.ufscar.br](http://www.ppggero.ufscar.br)), no dia informado no Cronograma em anexo.

6.4 A critério da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGGero, a pontuação desta etapa será utilizada para distribuição de bolsas quando não houver outro edital vigente para esta finalidade. O período em que se utilizará a referida pontuação é de doze meses, podendo



haver prorrogação deste prazo mediante justificativa da Comissão do Processo Seletivo e aprovação da CPG. A atribuição das bolsas seguirá a ordem de classificação. Em caso de empate na pontuação de dois ou mais candidatos, será utilizado como primeiro critério de desempate o número de publicações e com maior qualidade. Candidatos com maior número de artigos com melhor classificação pelo sistema Qualis/CAPES terão prioridade - será considerada a classificação mais recente do sistema Qualis/CAPES. Se persistir o empate, o segundo critério de desempate será a idade. Candidatos com maior idade terão prioridade. Poderão receber bolsas discentes regularmente matriculados no PPGGero. Não há garantia e definição do número de bolsas de estudo para os candidatos que ingressarem no Mestrado do PPGGero.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

7.1 O resultado final será a classificação dos candidatos em ordem decrescente, segundo a média aritmética da pontuação obtida nas duas etapas (Arguição do Projeto de Pesquisa e Avaliação do *Curriculum Vitae*), considerando o número de vagas por docente, por linha.

7.2 A divulgação dos classificados no processo seletivo será realizada no dia de acordo com o Cronograma em anexo.

7.3 A classificação final será divulgada após análise dos recursos em data indicada no Anexo A.

7.3.1 A solicitação de recurso dos classificados no processo seletivo deverá ser protocolada exclusivamente pelo e-mail [processoseletivoppggero@ufscar.br](mailto:processoseletivoppggero@ufscar.br), na data informada no Cronograma em anexo, onde conste o que se deseja que a comissão revise, assim como a justificativa e documentação comprobatória pertinente.

7.3.2 Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos, a Comissão de Seleção emitirá uma nota informando a não solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado. A divulgação da classificação final após a fase de recurso estará disponível no site do programa, conforme Cronograma em anexo.

7.4 O não comparecimento do candidato na fase eliminatória do processo seletivo acarretará na atribuição de nota 0,00 (zero) para aquela fase e o mesmo será eliminado do processo seletivo.

7.5 Após o período de matrícula, conforme data descrita no Anexo A, será divulgada a lista de espera dos classificados por docente.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 A matrícula dos alunos regulares deverá ser realizada no período de acordo com o Cronograma no Anexo A, pessoalmente na secretaria do PPGGero.

8.2 O candidato que, no prazo estipulado, não efetuar a matrícula, será considerado desistente.

8.3 Para a matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:

- Cópia do RG, CPF e Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia do Passaporte (para candidatos estrangeiros);
- 2 (duas) fotos 3x4;
- Cópia do diploma de Graduação ou certificado de conclusão do curso de graduação;
- Cópia do histórico escolar de Graduação.

8.4 Todos os documentos exigidos para a Matrícula podem ser entregues em cópia simples acompanhados dos originais.

## **9. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

O candidato deverá apresentar, até 1 ano após a matrícula, a cópia do comprovante de Proficiência em Inglês realizado nos dois últimos anos ou Cópia do comprovante de proficiência em língua estrangeira realizado nos dois últimos anos e portuguesa, para candidatos estrangeiros, segundo instruções contidas no Anexo E. Caso o exame de proficiência seja realizado junto ao Instituto de Línguas da UFSCar (IL), o candidato deverá apresentar apenas o comprovante de inscrição do exame e o resultado será encaminhado pelo IL diretamente ao PPGGero. Caso o aluno não comprove a proficiência, será desligado do PPGGero da UFSCar.

## **10. DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS**

10.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.

10.2 Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Gerontologia seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) indeferir a inscrição do candidato;
- b) desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;
- c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

10.3 Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 As datas estipuladas neste edital estão sintetizadas e disponíveis no Cronograma apresentado no Anexo A.

11.2 A inscrição no processo seletivo implica em aceitação plena, pelo candidato, das normas explicitadas no Regimento Interno do PPGGero e deste edital de Seleção, os quais serão de conhecimento previsto e ficarão disponíveis no site do programa ([www.ppggero.ufscar.br](http://www.ppggero.ufscar.br)).

11.3 O PPGGero não garante bolsas de estudos para os alunos ingressantes. As bolsas dependem da disponibilidade existente a ser consultada na época da matrícula, de acordo com as normas vigentes.

11.4 As demais questões não previstas neste edital serão dirimidas pela Coordenação do PPGGero no uso de sua competência, juntamente com a Comissão do PPGGero, conforme o Regimento Interno e Normas Internas vigentes do PPGGero.

Coordenação do PPGGero.

## ANEXO A

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>Data</b>	<b>Etapa</b>	<b>Divulgação</b>
<b>A partir de 16/09/2022</b>	Divulgação do edital	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a>
<b>16/09/2022 a 20/09/2022</b>	Prazo para impugnação do Edital, solicitação de esclarecimento em relação ao texto do Edital	
<b>26/09/2022</b>	Divulgação da versão final do Edital e se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre o texto do Edital	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
<b>27/09/2022 a 27/10/2022</b>	Período de inscrições dos candidatos	
<b>31/10/2022</b>	Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas/indeferidas	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
<b>01/11/2022 a 10/11/2022</b>	Prazo para recurso das inscrições indeferidas	
<b>11/11/2022</b>	Divulgação da relação das inscrições deferidas /indeferidas	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
<b>11/11/2022</b>	Divulgação dos membros da Comissão Definitiva de Seleção	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
<b>Etapa 1 – Arguição do Projeto de Pesquisa</b>		
<b>14/11/2022 a 17/11/2022</b>	Entrega do projeto	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
<b>28/11/2022 a 02/12/2022</b>	Período para a realização da Etapa 1	<i>Google Meet</i>
<b>05/12/2022</b>	Divulgação dos nomes dos candidatos aprovados e não aprovados na Etapa 1	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
<b>06/12/2022 e 15/12/2022</b>	Prazo interposição de recurso do resultado da Etapa 1	
<b>16/12/2022</b>	Divulgação dos resultados dos recursos da Etapa 1	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
<b>Etapa 2 - Análise do Currículo</b>		
<b>19/12/2021 a 21/12/2022</b>	Prazo para análise do Currículo	
<b>22/12/2022</b>	Divulgação dos candidatos classificados no processo seletivo	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
<b>23/12/2022 a 03/01/2023</b>	Prazo interposição de recurso em relação à classificação dos candidatos	
<b>Classificação Final e Matrícula</b>		
<b>05/01/2023</b>	Divulgação dos resultados dos recursos e divulgação da classificação final do Processo Seletivo	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
<b>06/01/2023</b>	Divulgação da lista de candidatos para matrícula em primeira chamada	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
<b>01/03/2023 e 02/03/2023</b>	Primeiro período de matrícula dos candidatos convocados em primeira chamada	Secretaria PPGGero
<b>03/03/2023</b>	Divulgação da classificação dos candidatos para bolsa	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente

<b>04/03/2023 a 06/03/2023</b>	Prazo interposição de recurso em relação à classificação dos candidatos à bolsa	exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:processoseletivoppggero@ufscar.br">processoseletivoppggero@ufscar.br</a>
<b>07/03/2023</b>	Divulgação dos resultados dos recursos e divulgação da classificação final para bolsa	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
<b>02/05/2023 e 03/05/2023</b>	Segundo período de matrícula dos candidatos convocados em primeira chamada	Secretaria PPGGero
<b>04/05/2023</b>	Divulgação da lista de candidatos para matrícula em segunda chamada	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente
<b>05/05/2023 e 08/05/2023</b>	Matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada (período único)	Secretaria PPGGero
<b>09/05/2023</b>	Lista de espera dos classificados por docente	<a href="http://www.ppggero.ufscar.br">www.ppggero.ufscar.br</a> exclusivamente

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia

Departamento de Gerontologia

Horário de funcionamento: das 10 às 12h

Universidade Federal de São Carlos

Rodovia Washington Luís, km 235, Bairro Monjolinho

CEP: 13565-905 – São Carlos-SP

Telefone: (16) 3306-6745

E-mail: [ppggero@ufscar.br](mailto:ppggero@ufscar.br)

Site: [www.ppggero.ufscar.br](http://www.ppggero.ufscar.br)



**PPG Gero**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM GERONTOLOGIA

## ANEXO B

*Atenção, essa ficha não deve ser enviada no momento da inscrição, servindo apenas de modelo para o preenchimento da ficha online no site do programa.*

LINHA DE PESQUISA: _____
POSSÍVEL ORIENTADOR: _____

DADOS PESSOAIS				
NOME				
ENDEREÇO	Rua/Av:	n°	Bairro:	
	CEP:	CIDADE:		UF:
TELEFONES	CELULAR: ( )	FIXO: ( )	RECADO: ( )	
E.MAIL	PRINCIPAL:		ALTERNATIVO:	
DOCUMENTOS	CPF:	RG:	DT EXP RG:	ÓRGÃO EXP:
	NACIONALIDADE:		NACIONALIDADE:	
DATA DO NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:		

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
Graduação	INSTITUIÇÃO:
	CURSO:
	DATA INÍCIO:

## ANEXO C

*Currículos que não atendam a ordem e numeração constantes neste Anexo não serão pontuados pela Comissão de Seleção e terão nota zero (0,0) atribuída - o que penaliza a classificação do candidato.*

<b>1. Formação acadêmica e científica (35%)</b>	<b>Valor de cada título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.1. Iniciação Científica com Bolsa (mínimo seis meses)	1,0	<b>2</b>
1.2. Iniciação Científica sem bolsa (mínimo seis meses).	0,5	
1.3. Atividade de Extensão (mínimo quatro meses)/Monitoria com ou sem bolsa (mínimo quatro meses)	0,25	<b>0,5</b>
1.4. Experiência com internacionalização: Estágios (mais que 1 mês)	0,5	<b>1</b>
1.5. Experiência com internacionalização: Visita (menos que 1 mês)	0,25	
<b>2. Formação Continuada (10%)</b>		
2.1. Bolsa de treinamento técnico em pesquisa (mínimo 6 meses).	0,25	<b>1</b>
2.2. Especialização (mínimo 360h) Aperfeiçoamento/Aprimoramento/Residência (mínimo 360h).	0,5	
<b>3. Experiência profissional na área de formação ou didática (10%)</b>		
3.1. Experiência profissional ou didática (mínimo de 6 meses).	0,25	<b>1</b>
3.2. Orientação ou co-orientação de trabalhos científicos.	0,25	
<b>4. Participação em eventos científicos e produção científica (45%)</b>		
4.1. Palestrante/conferencista em eventos científicos ou cursos. Membro efetivo de banca/avaliador de trabalhos em eventos científicos	0,1	<b>0,2</b>
4.2. Participação em evento internacional	0,1	<b>0,3</b>
4.3. Participação em evento nacional	0,05	
4.4. Apresentação de trabalho em evento internacional	0,15	<b>0,5</b>
4.5. Apresentação de trabalho em evento nacional	0,1	
4.6. Livro	0,5	<b>3,5</b>
4.7. Capítulo de livro	0,25	
4.8. Artigo científico publicado ou aceito em periódico indexado	0,75	
4.9. Artigo completo publicado em anais de eventos científicos indexados	0,5	
4.10. Publicação não indexada	0,1	
4.11. Publicação de resumos em anais de eventos	0,1	
<b>Total</b>	-	

## ANEXO D

### MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Universidade Federal de São Carlos

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero

Título do Projeto de Pesquisa: < >

Nome < >

Linha de Pesquisa < >

Orientador sugerido < >

São Carlos / 2022



## RESUMO

### PALAVRAS-CHAVE:

1. Introdução ao problema e sua pertinência e aderência à linha de pesquisa
2. Objetivos
3. Metodologia
4. Resultados esperados
5. Cronograma das atividades
6. Referências

As citações, referências e demais aspectos formais do projeto deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

Atenção: máximo de 12 páginas, incluindo os elementos pré-textuais folha de rosto e resumo; e pós-textuais, referências. Fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho de letra 12, espaço 1,5.

## ANEXO E

### Proficiência em inglês

<b>CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA QUE SERÃO ACEITOS NO ATO DA MATRÍCULA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test)	460
TOEFL – IBT (Internet Based Test)	50
Teste de Proficiência aplicado pelo CICBEU Idiomas para o PPGEPI ( <a href="http://www.cicbeu.com.br/">http://www.cicbeu.com.br/</a> )	40%, com auditivo
IELTS – International English Language Testing System	4.0
Cambridge English: Proficiency (CPE)	C
Cambridge English: Advanced (CAE)	C
Cambridge English: First (FCE)	C
TEAP (Test of English for Academic Purposes), aplicado pela TESE Prime ( <a href="http://www.teseprime.org">http://www.teseprime.org</a> )	60
Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras aplicado pelo Instituto de Línguas da UFSCar	Aprovado*

**\* Este exame é aplicado pelo Instituto de Línguas exclusivamente a candidatos de Programas de Pós-graduação da UFSCar conveniados. O resultado do exame será encaminhado diretamente pelo IL ao PPG Gero. Informações sobre inscrições para este exame podem ser obtidas pelo site [www.institutodelinguas.ufscar.br](http://www.institutodelinguas.ufscar.br)**

### Proficiência em língua portuguesa

Os candidatos estrangeiros provenientes de países que não sejam de língua portuguesa, deverão comprovar o exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) com nota igual ou superior a 5,0 (cinco), além de comprovar a proficiência em língua inglesa, conforme critérios descritos no item anterior.

Observação: As instituições devem ser contatadas diretamente pelo candidato para realização das provas.